LEI Nº 2694, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 98.768,87 (Noventa e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos), dentro das seguintes dotações:

10 – Secretaria de Saúde e Ação Social
10.03 – Divisão de Ação Social
27.813.0037.2.104 – Convênio Ministério do Esporte nº 737650/2010 – Vida Saudável
3.3.90.30.00.00.00.00.1848 – Material de Consumo R$ 13.876,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1848 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 894,00
3.1.90.04.00.00.00.00.1848 – Contratação por Tempo DeterminadoR$ 50.400,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1848 – Obrigações PatronaisR$ 10.080,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1848 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..R$ 13.161,35
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica.R$ 357,52
TOTALR$ 98.768,87

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o provável excesso de arrecadação do Convênio nº 737650/2010 na conta bancária Caixa Econômica Federal nº 171-3R$ 97.517,35
TOTALR$ 97.517,35

Art. 3º - Para dar cobertura a Contrapartida do Convênio será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Saúde e Ação Social
10.03 – Diretoria Gera de Ação Social
08.244.0033.2.039 – Serviços de Administração Social
210:4.4.90.52.00.00.00.00.1000–Equipamentos e Material Permanente..R$ 1.251,52
TOTALR$ 1.251,52

Art.4º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Fevereiro de 2012.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa.